



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egidio Francisco Rodrigues.

Centro – Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira

Caixa Postal nº 39

CEP – 75.200-000

Pires do Rio – GO

Site: www.camarapiresdorio.go.gov.br

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610

telefones: (64)3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729

Registrado às folhas 158 e 159
em livro próprio,
em 13 / 07 / 07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/07, DE 13 DE JULHO DE 2007

Atualiza a remuneração dos vereadores com assento nesta Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-VI, b da Constituição Federal;

CONSIDERANDO DECLARAÇÃO expedida pela Diretoria Financeira da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, onde se informa que o subsídio do Deputado Estadual com assento naquela Casa foi fixado em R\$ 12.384,06 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos);

CONSIDERANDO que a lei nº 2.963, de 29 de setembro de 2004, estabelece que o subsídio do Vereador, para a Legislatura de 2005 a 2008, será de valor corresponde a 30% (trinta por cento) do subsídio mensal do Deputado Estadual;

CONSIDERANDO que 30% (trinta por cento) de R\$ 12.384,06 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) totalizam a importância de R\$ 3.715,21 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte e um centavos).



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egidio Francisco Rodrigues.

Centro – Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira

Caixa Postal nº 39

CEP – 75.200-000

Pires do Rio – GO

Site: www.camarapiresdorio.go.gov.br

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610

telefones: (64) 3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729

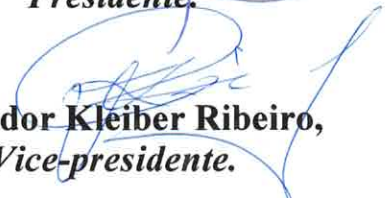
**APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

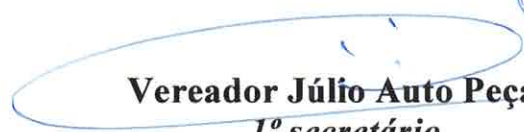
Art. 1º - O subsídio mensal do vereador fica atualizado para R\$ 3.715,21 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte e um centavos), retroativo a 1º de abril do corrente ano.

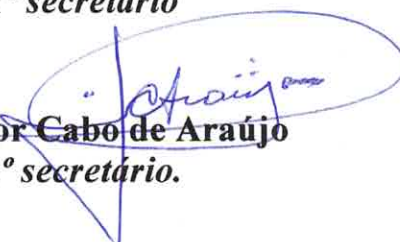
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO
RIO, PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, em 13 de julho de 2007.**


**Vereador Prof. Domingos,
Presidente.**


**Vereador Kleiber Ribeiro,
Vice-presidente.**


**Vereador Júlio Auto Peças,
1º secretário**


**Vereador Cabo de Araújo
2º secretário.**

Vir/*